



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO: A necessidade de atendimentos médicos especializados, a realização de exames que exijam equipamentos indisponíveis nesta cidade para atendimento de pacientes, visando o deslocamento destas pessoas para consultas e exames específicos em grandes centros de tratamento estabelecidos na Capital do Estado do RS;

CONSIDERANDO: que a empresa a ser Contratada concederá ao Município, o **VALE-SAÚDE** para uso de pessoas consideradas carentes por sua insuficiência econômica, e que necessitarem de deslocamento para atendimento especializado em Porto Alegre;

CONSIDERANDO: Que a Empresa Unesul é a única empresa de transportes autorizada pelo Departamento Autônomo de Estrada e Rodagens do RS para realizar viagens com destino a Porto Alegre na região onde está localizada São José do Ouro e dispõe de rota para transporte de passageiros portadores do VALE-SAÚDE distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, pelo preço da tarifa semi-direto, com desconto de 30%.

CONSIDERANDO: A proposta de preços apresentada pela empresa **UNESUL**, onde o Valor Normal da passagem atual é de R\$: 98,45 e com os benefícios do **Vale Saúde**, este valor terá **desconto de 30%** na tarifa, ficando: **R\$ 70,81 com seguro por vale**, contemplando além do desconto nas passagens, os seguintes atendimentos aos usuários sem custo adicional: *Logística diária para POA; *Receptivo em Porto Alegre na Sala VIP; *Deslocamento da Sala VIP para os Hospitais; *Busca os pacientes nos Hospitais e deixa na Sala VIP para retorno a sua cidade de origem; *Horário de retorno conforme conveniência do paciente e disponibilidade de lugar na Rodoviária; *Disponibilidade da Sala VIP para que os pacientes aguardem seu ônibus para retorno com segurança e tranquilidade.

DECIDIR-SE por contratar a empresa: **UNESUL TRANSPORTE LTDA**, para fornecimento dos VALES-SAÚDE, por inviabilidade de competição, Art. 25 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, sendo que proposta de preços apresentada pela empresa, após avaliada, foi aprovada pela administração municipal.

R E S O L V E:

Autorizar a Inexigibilidade de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para transporte de passageiros com destino a Porto Alegre/RS para atendimento/tratamentos de saúde portadores do VALE-SAÚDE fornecidos pela Secretaria de Saúde de São José do Ouro.

São José do Ouro RS, 03 de outubro de 2017.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”